



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 13/01/2026

Edição nº 340/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO Nº 002/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2026

(de 13 de janeiro de 2026)

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO E TAXA DE VISTORIA PARA VEÍCULOS TERRESTRES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2026 como prazo final de vencimento para adimplemento da Taxa de Renovação de Permissão e da Taxa de Vistoria de veículos terrestres, para o exercício de 2026.

Art. 2º O pagamento das taxas descritas no art. 1º até a data final do vencimento, no dia 27 de fevereiro de 2026, implicará na concessão de desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O não pagamento das taxas descritas neste Decreto até o prazo final do vencimento implicará na cobrança do valor integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 227ac79a-848a-44bc-97df-f7313852ea5c

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 002/2026

Nº PROCESSO ADM. 4.286/2025

OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema web, em formato SaaS, para a gestão integrada das contratações públicas (planejamento, elaboração de artefatos estratégicos com inteligência artificial, workflow de licitações, contratos e compras), incluindo implantação, customizações, treinamento, suporte.

Data de abertura das propostas: 27/01/2026 - 09:00

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Maragogi - Al 13 de janeiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Autoridade competente

Prefeito

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 2be51b25-6623-4e2b-949c-d4a343927ca9



CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026

A **Prefeitura Municipal de Maragogi**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital dos Blocos Carnavalescos de Maragogi 2026**, que regulamenta o processo de inscrição, organização e desfile dos blocos carnavalescos no âmbito do Carnaval do Município.

I – DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade disciplinar a participação das agremiações carnavalescas, bem como democratizar o carnaval do município de Maragogi - AL, edição 2026, assegurando a organização, a valorização cultural e o acesso igualitário à programação oficial.

II – DA REALIZAÇÃO

O Carnaval de Maragogi será realizado no período de 13 a 18 de fevereiro de 2026, em diversas localidades do município, tais como: Peroba, Ponta de Mangue, Antunes, Barra Grande, São Bento, Zona Rural e sede do Município.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar dos desfiles de blocos carnavalescos as agremiações que realizarem sua inscrição dentro do período estabelecido por esta Secretaria, amplamente divulgado, obedecendo aos critérios e normas definidos no presente edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, 08h as 13h.

As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, o responsável pelo bloco carnavalesco deve apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida
- Cópia do RG
- Cópia de comprovante de residência atualizado em nome do responsável do bloco.

CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

V – DA APRESENTAÇÃO

A apresentação de cada bloco carnavalesco obedecerá à ordem determinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, definida em reunião prévia com os representantes das agremiações.

Os blocos que desfilarem na Avenida Senador Rui Palmeira, fazendo uso de trio elétrico, mini trio ou orquestra, deverão observar os seguintes tempos máximos para passagem de som na concentração, sendo vedada a permanência parada com apresentação musical:

- **Trio Elétrico:** até 45 minutos;
- **Mini Trio:** até 30 minutos;
- **Orquestra:** até 20 minutos.

O tempo de percurso será de:

- **Trio Elétrico:** até 2h30min;
- **Mini Trio:** até 2h00min;
- **Orquestra:** até 2h00min.

Todos os blocos são responsáveis pela adequada ocupação do espaço público, garantindo a integridade física e a mobilidade dos foliões, bem como pela minimização dos impactos à cidade. Deverão, ainda, realizar seu planejamento organizacional em conjunto com os órgãos competentes, respeitando horários e limites de emissão sonora.

A escolha e execução do repertório musical são de responsabilidade exclusiva de cada bloco, sendo **terminantemente proibida** a execução de músicas que façam apologia à violência, discriminação por orientação sexual, violência sexual ou violência contra a mulher.

A utilização de fogos de artifício, animais ou quaisquer materiais similares durante a apresentação será de total responsabilidade dos responsáveis pelo bloco.

Fica proibida a utilização de adereços pontiagudos ou qualquer material cortante que coloque em risco a integridade física dos participantes ou de terceiros.



CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

VI – DAS PENALIDADES

Os blocos que descumprirem os ajustes relativos a datas, horários e trajetos acordados com os órgãos competentes e com a comissão organizadora perderão a prioridade na escolha de data e percurso nos carnavais subsequentes, ficando a critério da organização a definição dos mesmos.

Poderá, ainda, ser aplicada a penalidade de proibição de participação por até dois carnavais consecutivos.

Os blocos que não comparecerem no dia do desfile não poderão se apresentar na programação oficial do Carnaval do ano seguinte.

VII – APOIO CULTURAL

Fica estabelecido apoio cultural aos blocos carnavalescos devidamente inscritos e habilitados para participação no Carnaval de Rua 2026, conforme critérios definidos neste edital.

O referido apoio cultural será concedido de acordo com o tipo de estrutura musical utilizada pelo bloco, obedecendo aos seguintes valores:

I – Orquestra ou Paredão: apoio cultural no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Mini Trio: apoio cultural no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III – Trio Elétrico: apoio cultural no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O apoio cultural previsto neste item possui caráter indenizatório e não gera vínculo empregatício ou qualquer obrigação trabalhista entre o Município e os representantes dos blocos contemplados.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.



CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

VIII – DA DEFINIÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS DOS DESFILES

As datas e os horários de desfile dos blocos carnavalescos inscritos e habilitados no Carnaval de Rua 2026 serão definidos por meio de reunião, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura com presença dos representantes dos blocos carnavalescos inscritos.

A reunião será realizada no dia 20 de janeiro, às 13h no auditório da Secretaria de Educação na BR AL 101 Norte ao lado do posto Auto Café, com a presença de todos os representantes legais dos blocos inscritos.

A ordem definida na reunião será definitiva e obrigatória, não cabendo pedidos de alteração, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura.

A ordem do desfile dos blocos carnavalescos definido no dia 20 de Janeiro, será divulgado nos canais oficiais do Município, passando a integrar este edital para todos os fins legais.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os blocos que não estiverem devidamente cadastrados não estarão autorizados a participar do Carnaval de Maragogi no ano de 2026.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora, sendo comunicados aos dirigentes e representantes das agremiações envolvidas.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2026

INSCRIÇÃO Nº: _____

1. DADOS DO BLOCO CARNAVALESCO

Nome do Bloco: _____

Bairro/Povoado: _____

Há quanto tempo este bloco sai no carnaval?: _____

2. DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

3. TIPO DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL (Marque apenas uma opção)

() Orquestra () Paredão () Mini Trio () Trio Elétrico

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data sugerida para o desfile: _____

Local/Concentração: _____



CADERNO - EDITAL DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DE MARAGOGI 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas e orientações estabelecidas pela organização do Carnaval, comprometendo-me a cumpri-las integralmente. Declaro, ainda, que as datas e horários indicados nesta inscrição têm caráter meramente sugestivo, estando ciente de que as datas e os horários oficiais de realização dos desfiles serão definidos em reunião a ser realizada por esta secretaria, em conjunto com os representantes dos blocos carnavalescos inscritos.

Maragogi, ____ de Janeiro de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO CARNAVALESÇO



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL